



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 8

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	450
Despachos.....	451
Protocolos.....	453

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Aviso.....	454
------------	-----

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DA ECONOMIA

Despacho.....	455
---------------	-----

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos.....	456
Despacho (Extracto).....	456

Direcção Regional da Educação.....	458
Direcção Regional da Cultura.....	463
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	464

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional de Habitação.....	467
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	468

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde da Horta.....	469
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	469

Centro de Saúde Angra do Heroísmo.....	469
Hospital do Divino Espírito Santo.....	470

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos (Extractos.....)	473
Direcção Regional de Turismo.....	473

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portarias.....	473
Despacho.....	477

Laboratório Regional de Veterinária.....	478
--	-----

SECRETARIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	478
Serviço Regional de Estatística dos Açores.....	479

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos.....	481
-------------	-----

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

76/2004 – Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €16.775,00, a André João Almeida Marques Soares Albergaria, destinado a financiar a bolsa de mestrado e demais despesas de formação e materiais conexos, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 16.01.01 – Promoção, Formação, divulgação da Ciência, tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica 08 08 02 - Outras, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

5 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projectos de Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica – 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

78/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €25.000,00 à Universidade dos Açores, destinado a apoiar a apoiar as “III Jornadas Internacionais de Vulcanologia da Ilha do Pico”, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 16.01.01 - - Promoção, Formação e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

77/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 2.550,00, à Escola Básica Integrada de Arrifes destinado a apoiar a realização das “II Olimpíadas Açorianas de Física”, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação,

79/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €5.820,00 a André João Almeida Marques Soares Albergaria, destinado a apoiar o Projecto de Investigação na área do cancro da mama, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 - - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores

res, Acção 16.01.07 – Apoio ao Funcionamento e Projectos de Investigação Científico e Desenvolvimento Tecnológico, classificação económica 08 08 02 - Outras, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

5 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

80/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 590.000,00 à Universidade dos Açores, destinado a apoiar a aquisição de equipamento para a biblioteca da Universidade dos Açores, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 16.01.14 – Apoio à aquisição de equipamento para a biblioteca da Universidade dos Açores, classificação económica - 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

6 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Despachos

157/2004 - O Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel, no âmbito do seu programa de Reabilitação Psicossocial, está a desenvolver um projecto denominado de Centro de Economia Solidária e Reabilitação, o qual visa a integração profissional dos utentes da instituição.

O referido projecto integra várias áreas de actividade, algumas das quais, embora se revelem de grande utilidade de interesse para a difícil tarefa de (re)inserir, não contam com qualquer tipo de apoio ou financiamento.

Uma das áreas carenciadas respeita ao Atelier de Artes Decorativas, em cujo contexto se procedeu ao lançamento de uma nova linha de loiça em barro visando, simultaneamente, a recuperação de vidro e motivos tradicionais micalenses e a produção de peças de utilidade diária.

Considerando, contudo, que a manutenção desta actividade só será possível através da aquisição de equipamento adequado, nomeadamente um forno de cozedura e vidragem, o que representa um investimento avultado;

Considerando a dificuldade com que o Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel se tem confrontado

quanto à obtenção de financiamentos privados, pelo que, sem apoio das entidades públicas não será possível dar continuidade às suas iniciativas;

Considerando que o Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos e com escassos meios económicos que desenvolve um notável trabalho de cariz social;

Assim, considerando a natureza das referidas iniciativas, bem como o pedido oportunamente formulado, determino a atribuição de € 5.000,00 ao Instituto São João de Deus - Casa de Saúde de São Miguel, destinados a apoiar a aquisição de um forno de cozedura e vidragem, importância que deverá ser processada por conta das dotações inscritas na rubrica 04.07.01. - “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004.

4 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

158/2004 - A Escola Básica 2,3 Canto da Maia, em Ponta Delgada, através do seu Departamento de Ciências Sociais e Humanas, propõe-se, no âmbito do Plano de Actividades daquele estabelecimento de ensino, e à semelhança dos anos lectivos anteriores, levar a cabo no 3º período, dia 28 de Maio de 2004, um conjunto de actividades comemorativas das Festas do Divino Espírito Santo, com o objectivo de preservar e dignificar os testemunhos histórico-culturais e religiosos enraizados nas tradições das nossas gentes, contando, para tal, com o envolvimento da comunidade educativa e da Associação de Pais.

A concretização daquele projecto envolve algumas despesas para as quais aquele estabelecimento de ensino não dispõe dos necessários meios financeiros, tornando-se necessário contribuir para aquele efeito, pelo que, considerando, igualmente, o pedido oportunamente formulado, determino a concessão à Escola Básica 2,3 Canto da Maia, em Ponta Delgada, através do seu Conselho Executivo, de € 1.500,00 destinados a apoiar os encargos com a realização do projecto “Comemoração das Festas do Divino Espírito Santo”, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01. - “Transferências Correntes – Instituições sem fins Lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004.

10 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

159/2004 - Considerando que, no âmbito da prossecução dos seus objectivos de aprovisionamento e gestão, o Hospital da Horta, necessita de adjudicar o fornecimento de reagentes e material específico para execução de análises, para o ano de 2004, com possibilidade de renovação por mais dois anos;

Considerando que o valor estimado do fornecimento em questão é, para o prazo máximo possível de renovação, de € 2.368.000;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea h) do artigo 227.º da Constituição, pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 16.º, do artigo 23.º, do artigo 27.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º, do n.º 1 do artigo 80.º, do artigo 87.º n.º 1, do artigo 88.º n.º 1, do artigo 90.º, do n.º 3 do artigo 108.º e do artigo 109.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e, bem assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, e ainda, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A, de 14 de Março, determino, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Autorizar a abertura de concurso público internacional para o "Fornecimento de Reagentes e Material Específico de Análises para o Hospital da Horta", durante o ano de 2004, com possibilidade de renovação por mais dois anos, e autorizar a respectiva despesa, pelo valor máximo estimado, tendo em conta o prazo limite de renovação, de € 2.368.000.
2. Delegar no Secretário Regional para os Assuntos Sociais, as competências para aprovar o caderno de encargos, o programa de concurso, a minuta do anúncio, a composição do júri e, com a faculdade de subdelegação neste, a competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, bem como, as demais competências para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do presente procedimento, inclusive para proceder à adjudicação do fornecimento em causa.
3. A submissão a autorização prévia do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, da repartição dos encargos por mais de um ano económico do contrato a celebrar, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A, de 14 de Março.
4. O presente despacho entra imediatamente vigor.

160/2004 - Considerando que, no âmbito da prossecução dos seus objectivos de aprovisionamento e gestão, o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, necessita de adjudicar o fornecimento do serviço de exploração da lavandaria, para o ano de 2004, com possibilidade de renovação por mais dois anos;

Considerando que o valor estimado do fornecimento do serviço em questão é, para o prazo máximo possível de renovação, de € 1.080.000;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea h) do artigo 227.º da Constituição, pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 16.º, do artigo 23.º, do artigo 27.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º, do n.º 1 do artigo 80.º, do artigo 87.º n.º 1, do artigo 88.º n.º 1, do artigo 90.º, do n.º 3 do artigo 108.º e do artigo 109.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e, bem assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, e ainda, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A, de 14 de Março, determino, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Autorizar a abertura de concurso público internacional para o "Fornecimento do Serviço de Exploração da Lavandaria do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada", durante o ano de 2004, com possibilidade de renovação por mais dois anos, e autorizar a respectiva despesa, pelo valor máximo estimado, tendo em conta o prazo limite de renovação, de € 1.080.000.
2. Delegar no Secretário Regional para os Assuntos Sociais, competências para aprovar o respectivo caderno de encargos, o programa de concurso, a minuta anúncio, a composição do júri e, com a faculdade de subdelegação neste, a competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, bem como, as demais competências para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do presente procedimento, inclusive para proceder à adjudicação do serviço em causa.
3. A submissão a autorização prévia do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, da repartição dos encargos por mais de um ano económico do contrato a celebrar, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A, de 14 de Março.
4. O presente despacho entra imediatamente vigor.

10 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

161/2004 - 1. Despacho n.º 161/2004 de 25 de Fevereiro de 2004 Nos termos das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, ficam dispensados de serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias, os funcionários e agentes da Adminis-

tração Pública Regional dos Açores que queiram participar nas Romarias que se realizam nos Açores durante o período da Quaresma, desde que fique assegurado o normal funcionamento dos serviços públicos.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

11 de Fevereiro de 2003. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Protocolos

4/2004 - O Governo Regional dos Açores, através do Instituto de Acção Social, promove a formação profissional dos Técnicos da Região Autónoma dos Açores, quer directamente, quer através de parcerias com instituições profissionais de reconhecido mérito.

O Centro de Direito da Família é uma Associação sediada na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que se ocupa da investigação e da formação jurídica nas áreas da protecção dos cidadãos mais vulneráveis e da família.

O Governo Regional dos Açores, representado pelo seu Presidente Carlos Manuel Martins do Vale César, o Instituto de Acção Social, representado pelo Presidente do Conselho de Administração Nélcio Martins Lourenço e o Centro de Direito da Família, representado pelo Professor Doutor Guilherme de Oliveira, considerando o interesse mútuo de uma aproximação técnica, acordam o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

As entidades signatárias do presente Protocolo diligenciarão formas de colaboração tendentes a identificar áreas de interesse comum, com o propósito de incentivar o progresso dos conhecimentos e a eficácia da intervenção social, ao nível da Região Autónoma dos Açores.

Cláusula 2.ª

O Centro de Direito da Família promoverá na Região Autónoma dos Açores as tarefas de investigação e de formação a que se vem dedicando e bem assim as que vierem a constar dos seus programas de acção, em conformidade com os recursos disponíveis.

As acções de interesse comum genericamente legitimadas por este Protocolo serão posteriormente definidas, em documento próprio.

6 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, *Nélcio Martins Lourenço*. - O Presidente do Centro de Direito da Família, *Prof. Doutor Guilherme de Oliveira*.

5/2004 - O Governo Regional dos Açores, aqui representado pelo seu Presidente Carlos Manuel Martins do Vale César, o Instituto de Acção Social, aqui representado pelo Presidente do Conselho de Administração Nélcio Martins Lourenço, e o Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, aqui representado pelo Professor Doutor Guilherme de Oliveira, dando cumprimento ao Protocolo celebrado em seis de Fevereiro de 2004, acordam o seguinte:

Cláusula 1.ª

O Centro de Direito da Família promoverá a realização do 1.º Curso de Pós-Graduação "Protecção de Menores – Prof. Doutor F. M. Pereira Coelho" – Açores, destinado a aprofundar os conhecimentos técnicos acerca do Direito da Família e dos Menores, em particular no que diz respeito à Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e à Lei Tutelar Educativa.

Cláusula 2.ª

O 1.º Curso de Pós-Graduação "Protecção de Menores – Prof. Doutor F. M. Pereira Coelho" – Açores realizar-se-á em Ponta Delgada, com início em 6 de Fevereiro de 2004 e termo em 3 de Abril do mesmo ano.

Cláusula 3.ª

A organização e a gestão do Curso de Pós-Graduação mencionado no ponto anterior são da responsabilidade do Centro de Direito da Família que, para o efeito, recebe todas as participações dos alunos e suporta as despesas inerentes às deslocações e alojamento dos docentes, as despesas de leccionação, as despesas de investigação e as despesas relativas à organização e coordenação.

Cláusula 4.ª

O Instituto de Acção Social cederá as instalações e assegurará as condições logísticas inerentes ao funcionamento do Curso, em horário compatível com a deslocação dos docentes e publicitará a realização do evento.

Cláusula 5.ª

No termo do Curso, as entidades signatárias do presente Protocolo procederão a uma avaliação dos resultados no sentido de considerar a posterior repetição desta iniciativa.

Cláusula 6.ª

Para efeitos do disposto nas cláusulas 3.ª e 4.ª do presente Protocolo, as partes outorgantes estabelecem os procedimentos de articulação constantes do regulamento anexo que é parte integrante do Presente Protocolo.

6 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, *Nélcio Martins Lourenço*. - O Presidente do Centro de Direito da Família, *Prof. Doutor Guilherme de Oliveira*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Aviso

132/2004 - 1-Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, de 16 de Janeiro de 2004, no uso de competências delegadas, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de cinco lugares de técnico de informática grau 2, nível 1, do quadro do pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento afectos:

- Um lugar - Delegação de Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo;
- Dois lugares - Delegação de Contabilidade Pública da Horta;
- Dois lugares - Centro de Informática do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento em Ponta Delgada.

2 - Prazo de validade- o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 - Conteúdo funcional - compete, ao técnico de informática grau 2, nível 1, desempenhar funções numa das áreas funcionais constantes da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e as condições de trabalho e regalias sociais são genericamente vigentes para a função pública.

5-São requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Como requisitos especiais de admissão o concorrente deverá ser técnico de informática grau 1, com um mínimo de quatro anos na categoria, classificados no mínimo de bom, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6- Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos e avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro.

6.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Formação profissional;
- c) Habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço.

6.2- A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro, com a duração total de duas horas e incidindo sobre a totalidade ou parte das seguintes áreas:

- a) Conceitos básicos necessários à instalação e configuração de sistemas informáticos;
- b) Conceitos sobre a configuração e manutenção de uma rede local;
- c) Suporte e programação de sistemas de microinformática;
- d) Normas de segurança física e lógica;
- e) Conceitos relativos à manutenção e administração dos sistemas computacionais e das comunicações;
- f) Privacidade e segurança informática.

6.3 - Do dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, serão notificados os candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.4 - A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na prova de conhecimentos e na avaliação curricular.

7- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8- Formalização das candidaturas:

8.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, para "Presidente do júri do concurso interno de acesso geral para técnico de informática, grau 2, nível 1, Centro de Informática do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Rua 16 de Fevereiro, Palácio da Conceição, 9504-508 Ponta Delgada", dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação);

- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- c) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação), dos quais constem as suas designações, respectiva duração e entidade que os ministrou.

9 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d), do artigo 29.º, do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10- Os candidatos que sejam funcionários do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

11- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 - O local de afixação final da relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final será nos Serviços de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, em Ponta Delgada.

13- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14- Constituição do júri do concurso:

Presidente: Dr. João Carlos Medeiros Sousa, especialista de informática e coordenador do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Vogais efectivos: Dr. Basílio Aires Raposo Ferreira, especialista de informática do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento;
Maria José Cabral Pereira, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Vogais suplentes: Fernando José Machado Ruivo Medeiros Sousa, especialista de informática do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento;
Dra. Lorena Cristina Furtado Faria Alemao, técnica superior de 2.ª classe do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

2 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Júri, *João Carlos Medeiros Sousa*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO
E SECRETARIAS REGIONAIS
DA EDUCAÇÃO E CULTURA
E DA ECONOMIA**

Despacho

163/2004 - Considerando que em 31 de Julho de 1992, a Região Autónoma dos Açores celebrou com Manuel António Meireles Martins Mota, já falecido, um contrato de concessão de incentivos financeiros ao investimento no turismo – SIFIT, cujo objecto é a subvenção directa, a fundo perdido, para a execução de um projecto de investimento em empreendimento de interesse para o turismo, destinado à remodelação de uma casa, denominada “Quinta de Santa Teresa”, a afectar a turismo no espaço rural, na modalidade de turismo de habitação, sita na Estrada da Ribeira Grande, concelho de Ponta Delgada;

Relativamente ao montante do investimento total do projecto, este foi estimado em €165.700,66, dos quais 45,5% financiados pela Região, correspondendo à soma de duas

componentes da comparticipação financeira: componente ligada ao objectivo de dinamização de base produtiva regional, no valor de €73.467,94, e da componente ligada ao objectivo da promoção do emprego, no valor de €1.995,19, num total de €75.463,13, sendo que ao abrigo do mencionado contrato foi desembolsado pela Região o montante de €65.985,97.

Considerando que os beneficiários dos incentivos financeiros atribuídos no âmbito do SIFIT, ficam sujeitos à verificação da sua utilização, devendo fornecer todos os elementos que lhes sejam solicitados para efeitos de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos projectos, nos termos das disposições conjugadas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 420/87, de 31 de Dezembro, do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/88/A, de 23 de Julho e do artigo 16.º do contrato celebrado com a Região Autónoma dos Açores, no que concerne ao caso concreto e tendo em conta todas as diligências e oportunidades promovidas, a entidade beneficiária violou as obrigações legais e contratuais assumidas, por causa que lhe é inteiramente imputável, designadamente a decorrente da alínea f) do número 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 420/87, de 31 de Dezembro e do número 2 do artigo 13.º do contrato, designadamente pela não afectação do empreendimento à actividade turística durante o período determinado;

Tendo em conta o incumprimento por parte da promotora, este confere à Região, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 420/87, de 31 de Dezembro e do número 2 do artigo 14.º do contrato outorgado em 31 de Julho de 1992, a faculdade de rescisão do mesmo;

Os Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento, da Educação e Assuntos Sociais e da Economia, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 420/87, de 31 de Dezembro e do número 2 do artigo 14.º, do já mencionado contrato, determinam o seguinte:

- 1 - É rescindido o contrato de concessão de incentivos financeiros ao investimento no turismo – SIFIT, que a Região Autónoma dos Açores celebrou com Manuel António Meireles Martins Mota, em 31 de Julho de 1992;
- 2 - Em consequência, ficam os herdeiros de Manuel António Meireles Martins Mota obrigados a restituir a subvenção concedida, no valor de €65.985,97 no prazo de 90 dias a contar da data de recebimento da notificação para reembolso, a emitir, para o efeito, pela Direcção Regional de Turismo, acrescida de juros, nos termos do número 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 420/87, de 31 de Dezembro e do artigo 15.º do contrato celebrado com a Região, calculados à taxa máxima aplicável às operações activas de prazo correspondente praticadas pelas instituições de crédito.

16 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

164/2004 - Ao abrigo do n.º 3 da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, determino atribuir a Helena da Silva Resendes, empresária em nome individual, com sede na Rua Ag. Técnico João Mota Amaral, 4 A, freguesia de Rosário, concelho de Lagoa, um apoio financeiro no valor de € 8.087,69 sob a forma de subsídio a fundo perdido, pela criação de 1 (um) novo posto de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

30 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

165/2004 - A aplicação do Despacho Normativo n.º 28/2002, de 16 de Maio, aos docentes dos quadros da Região Autónoma dos Açores exigiu a verificação da elegibilidade da lista dos estudantes de cursos de licenciatura da Universidade dos Açores, que sendo considerados docentes, pretendem beneficiar no ano lectivo 2003/2004 da isenção de propinas.

Assim, determino o pagamento àquela instituição da quantia de € 4 800,00 (quatro mil e oitocentos euros), referentes às propinas devidas pelos docentes providos definitivamente nos quadros de escolas da Região Autónoma dos Açores que frequentem naquela instituição cursos de licenciatura ou equiparados e que satisfaçam os requisitos fixados pelos artigos 55.º e 56.º do Estatuto da Carreira Docente.

6 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

270/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2003/2004 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Rui Filipe Tavares Vitória da Silva, até ao dia 11 de Março de 2004.

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Janeiro de 2004:

Elisabete da Conceição Chixaro Pombeiro, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 28 de Janeiro de 2004:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Janeiro de 2004:

Cátia Suzete Fernandes Costa, até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada/S das Velas**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Janeiro de 2004:

António Luís Fraga Esteves, até 31 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada/S da Graciosa**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 28 de Janeiro de 2004:

Carla Sofia Oliveira Gonçalves Marques, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Maia**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Janeiro de 2004:

Alexandra Regina Veigas, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Lagoa**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 21 de Janeiro de 2004:

Sílvia Ginja Domingues, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Elza Cristina Pinto de Oliveira, por mais 30 dias.

Área Escolar de Vila Franca do Campo**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 30 de Janeiro de 2004:

Eduarda Maria Duarte Borges, até dia 14 de Abril de 2004.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Lurdes da Conceição Batista Caldeira, até ao dia 2 de Maio de 2004.

Área Escolar da Horta**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 20 de Janeiro de 2004:

Sandra Martins da Silva, por mais 30 dias.
Sílvia Filipa Leite da Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 28 de Janeiro de 2004:

Nuno Alexandre Santos Xavier, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Janeiro de 2004:

Pedro Miguel da Silva Gonçalves, por mais 30 dias.

Área Escolar de Ponta Delgada**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 26 de Janeiro de 2004:

Eugénia Baptista Afonso, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Sara Almeida Medeiros Sousa Soares, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 20 de Janeiro de 2004:

Maria José Fonseca Silva, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Janeiro de 2004:

Vitor Ângelo Costa Azevedo, até 31 de Agosto de 2004.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2004:

Marta Maria Gama Coelho, até ao dia 18 de Abril de 2004.
Maria José Passinhas Mira, por mais 30 dias.

Em despacho de 5 de Fevereiro de 2004:

Ana Paula Simas Flores Cabral, por mais 30 dias.
Alcina Maria Afonso Pires, por mais 30 dias.

10 de Fevereiro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Área Escolar de Angra do Heroísmo

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Janeiro de 2004:

Mário Belo Dinis Toledo Rego, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Janeiro de 2004:

Lurdes Raquel Realinho Pereira, por mais 30 dias.
Eliaana Alexandra Sousa Costinha, por mais 30 dias.
Firmino José Oliveira Almeida, por mais 30 dias.

EB 3/S PADRE JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE

Extracto de despacho

271/2004 - Por despacho de 02 de Junho de 2003, do Conselho Executivo da EB 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade é nomeada chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição a funcionária desta Margarida de Fátima Pessoa Pires, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2003.

23 de Setembro De 2003. - O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel David Berbereia Cota*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

133/2004 - Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2004/A, de 14 de Janeiro, transitam do serviço abaixo indicado para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Canto da Maia de acordo com o abaixo indicado:

NOME	CARREIRA/CATEGORIA	SERVIÇO DE ORIGEM	SERVIÇO ACTUAL
Ana Isabel Melo Borges Barros	Técnica Superior de 2.ª classe	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Catarina Paula Chaves da Rosa	Técnica Superior de 2.ª classe	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Adelaide Ornelas Cabral Lima Cimbrom Barbosa	Técnica Profissional Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Clara Ferreira Batista Coelho	Técnica Profissional Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria de Fátima Ferreira Pavão Branco	Técnica Profissional de Acção Social Escolar Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Esmeralda Maria Medeiros Duarte Câmara	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia

NOME	CARREIRA/CATEGORIA	SERVIÇO DE ORIGEM	SERVIÇO ACTUAL
José Manuel Lima Tavares Melo	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Lúcia da Conceição Rodrigues Sousa Sardinha	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria dos Anjos Simas Reis Sousa	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Antonieta Carreiro Resendes Tavares	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria da Conceição Ponte Bicudo Melo Andrade	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria da Conceição Silva Santos Amaral	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria de Fátima Carreiro Silva Pavão Medeiros	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Goretti Sousa Pereira Silva	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria da Graça Albuquerque Ramos F. Rodrigues	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Joana Moniz Arruda Quental	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Luísa Rodrigues Sousa Pacheco	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Natália d'Arruda Pacheco	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Silvina Teixeira Cabral	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Ana Maria da Costa Benevides	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista	EB1/JI de São José – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria da Conceição Raposo Bettencourt	Técnica Profissional de Educação Especial Especialista	EB1/JI de São José – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Lígia Maria Duarte Câmara Peixoto Rodrigues	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria da Graça Correia Machado Teves	Assistente de Administração Escolar Especialista	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Helena de Fátima Rego Sousa	Assistente de Administração Escolar Especialista	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria dos Anjos Viveiros Cordeiro Carreiro	Assistente de Administração Escolar Especialista	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia

NOME	CARREIRA/CATEGORIA	SERVIÇO DE ORIGEM	SERVIÇO ACTUAL
Lumena Maria da Ponte Garcia Ferreira	Assistente de Administração Escolar Especialista	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria da Graça Sousa Cunha Pacheco	Assistente de Administração Escolar Especialista	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Ana Maria Sousa Medeiros	Assistente de Administração Escolar Especialista	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Paula Vaz Pacheco Simas Raposo Pureza	Assistente de Administração Escolar Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Luísa Oliveira Silva de Oliveira	Assistente de Administração Escolar Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Lídia Maria Moniz de Medeiros de Melo	Tesoureira	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Isabel Pereira Câmara Cunha	Cozinheira-Chefe	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Nélia Maria Ferreira Lourenço	Cozinheira Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Ana Cristina Amarelo Cordeiro Fernandes	Cozinheira Principal	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria do Carmo Alves Medeiros Faria	Cozinheira	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
António Freitas do Couto Dias	Jardineiro	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Manuel da Silva	Jardineiro	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Gilda Costa Pereira de Sousa	Auxiliar Técnica	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Inês do Carmo Botelho R. Cabral	Auxiliar Técnica	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Teresinha de Jesus Sousa Janeiro Garcia	Auxiliar Técnica	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Gertrudes Adriana Sousa C. Cunha	Auxiliar Técnica	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Margarida Paula Branco Correia	Auxiliar Técnica	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Nélia Maria Silva T. Costa	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
João Carlos Pereira Silva	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia

NOME	CARREIRA/CATEGORIA	SERVIÇO DE ORIGEM	SERVIÇO ACTUAL
João Manuel Dias Almeida	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Eduarda Miguel M. Costa	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Adriana Ferreira S. Medeiros	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Aldora Maria Paiva Pacheco	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Ana Paula Carvalho S. Paquete	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Ângelo Jacinto Cabral	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Lina Ascensão S. P. Benevides	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Eduarda Moniz Melo Raposo	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Conceição A. Bulhões	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria de Fátima Medeiros Caetano Reis	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Carla Patrícia B. M.	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Lúcia de Fátima S. B. Mendonça	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Conceição Pavão Oliveira	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Judite Melo Pacheco Cabral	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Laudalina da Conceição Raposo Cabral	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Gilberta Rodrigues Aguiar de Arruda	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Alice de Viveiros Corvelo	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Fernando Manuel Cordeiro Furtado	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Auxiliadora Oliveira Pires Vieira	Auxiliar de Acção Educativa	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia

NOME	CARREIRA/CATEGORIA	SERVIÇO DE ORIGEM	SERVIÇO ACTUAL
Maria do Carmo Cabral	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de São José – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Natália Rosário Félix Amaral	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de São José – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Serafina Maria C. Arruda Meireles	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de São José – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria dos Anjos Cabral de Medeiros Pereira	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de São José – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria da Conceição Ferreira Lopes Duque	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de São José – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Filomena Marques Sousa Craveiro Benevides	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de São José – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Eduarda Cabral Ferreira	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de São José – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Romana Ventura Moreira Francisco	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Santa Clara – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Paula Margarida Santos Mota Melo	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Santa Clara – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Jorgina Fátima Cabral Ferreira Medeiros	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Santa Clara – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Eduarda Gonçalves Claudino	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Santa Clara – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Rosa Maria Arruda Medeiros Couto	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Santa Clara – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Rosalina Júlia Vieira de Sá Arruda	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Santa Clara – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria de Fátima Mendonça Pacheco Araújo Raposo	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Santa Clara – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Mónica Maria Pacheco Gomes	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Santa Clara – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Augusta da Conceição Simões Cordeiro Sousa	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Santa Clara – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria Arménia da Costa Câmara Martins	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Ramalho – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Maria José Tomé Furtado Frias	Auxiliar de Acção Educativa	EB1/JI de Ramalho – Área Escolar de Ponta Delgada	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
Fernando Gil Pereira Resendes	Auxiliar Agrícola	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia
António Manuel Alves Medeiros	Motorista	Escola Básica 2, 3 Canto da Maia	Escola Básica Integrada de Canto da Maia

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

Aviso

134/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, foi elaborada a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente referente a 31 de Dezembro de 2003, encontrando-se a mesma afixada neste Estabelecimento de Ensino.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de trinta dias a contar da publicação do presente aviso.

5 de Janeiro de 2004. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José António Simões Freire*.

ESCOLA BÁSICA 2,3 DA HORTA

Aviso

137/2004 - Nos termos do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2003, no *placard* do átrio desta escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Medeiros de Moraes Gomes*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA

Aviso

135/2004 - Nos termos do artigo 96.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A de 6 de Novembro e do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta escola, a lista de antiguidade de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2002/2003, deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

15 de Janeiro de 2004. - O Presidente do Conselho Executivo, *Eduíno Manuel Ponte Rego*.

ÁREA ESCOLAR DE PONTA DELGADA

Aviso

138/2004 - Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 162 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei de 31 de Janeiro e n.º 1 do artigo 96 do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, o código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 6/96 de 31 de Janeiro e n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, o prazo de apresentação de reclamação da referida lista é de 30 dias, a contar da data que é fixada para conhecimento dos interessados.

10 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto D'Andrade Medeiros Barrão*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DA LAGOA

Aviso

136/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei N.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal administrativo, operário e auxiliar deste estabelecimento de ensino, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei.

20 de Janeiro de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Lopes Teixeira de Almeida*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despachos

272/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 5 de Fevereiro de 2004:

Ana Catarina Abrantes Garcia, técnica superior estagiária do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, é nomeada para o lugar de técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2004.

273/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura de 03 de Fevereiro de 2004:

Maria Margarida da Silva Medeiros Almeida, técnica superior de arquivo de 1.ª classe do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, é nomeada para o lugar de técnica superior de arquivo principal do mesmo quadro de pessoal.

9 de Fevereiro de 2004.- A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portaria

62/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, 18 de Dezembro de 2003 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 30 000,00 - Sport Club Vilanovense - 9760 Vila Nova Vpv, destinada a apoiar a construção da sede e ginásio - 2.ª fase, conforme alínea c), n.º 2, da cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – última prestação.

€ 60 000,00 - Sporting Club "Os Leões" - 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar a construção dos balneários do campo de futebol, conforme a cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 6 982,00 - Sociedade Columbófila da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a construção da sede social, conforme a cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 20 000,00 - Casa do Povo dos Biscoitos - 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar a reparação e beneficiação do polidesportivo e do campo de futebol, conforme a cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 11 970,00 - Casa do Povo da Praia da Graciosa – 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a construção

dos balneários do polidesportivo, conforme a cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 3 970,00 - Associação de Atletismo do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar a reconstrução da arrecadação da pista de atletismo de S. Mateus, conforme a cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 40 000,00 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar a aquisição de um imóvel para sede social e execução de obras de beneficiação, conforme a cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 40 000,00 - Clube de Ténis de São Miguel - 9500 Fajã de Cima, destinada a apoiar a construção da cobertura de um campo de ténis, conforme a cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 50 000,00 - Fayal Sport Clube - 9900 Horta, destinada a apoiar a construção da pista de atletismo em material sintético no Estádio da Alagoa, conforme as alíneas b) e c), do n.º 2, da cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 2.ª e 3.ª prestações.

€ 5 278,00 - Clube Desportivo Lajense - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar a reparação da cobertura da sede social, conforme a cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

€ 8 450,00 - Fayal Sport Clube - 9900 Horta, destinada a apoiar a construção do muro de protecção da pista de atletismo do Estádio da Alagoa, conforme alínea a cláusula 2.ª do contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 1 - "Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas", Projecto 26.1 - "Instalações e Equipamentos", Programa 26 - "Desenvolvimento Desportivo", do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

18 de Dezembro de 2003. – O Director de Serviços do Desporto, *António da Silva Gomes*.

1.º Aditamento do contrato-programa

6/2004 - Aditamento n.º 6/2004 de 25 de Fevereiro de 2004 Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto e a Associação Regional de Vela dos Açores referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito da alta competição para 2003, estava contemplado apoio para quatro atletas considerados jovens talentos regionais;

Considerando que, entretanto dois desses atletas considerados jovens talentos regionais, foram qualificados no percurso para a alta competição, com registo datado de 12/09/2003, válido até 12/09/2004, conforme declarações apresentadas pela associação e passadas pelo IND;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Regional de Vela dos Açores, adiante designada por ARVA, como segundo outorgante, devidamente representada por Vitor José Nunes de Medeiros, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para prossecução do programa compreendido no presente contrato a DREFD concede, através deste contrato à ARVA, por verbas do Plano - Programa 26 - - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Acção 26.2.05 – Apoio ao acesso de atletas à alta competição, participações financeiras no valor de € 11.333,00.

6 de Novembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Vela dos Açores, *Vitor José Nunes de Medeiros*.

Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes referente à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 e Taça de Portugal de voleibol feminino, na época desportiva de 2003/2004, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes tem de se deslocar para participar na 2.ª fase – série dos primeiros;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo do FRD e a Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes, adiante designada por CDEEPA, como segundo outorgante, devidamente representado por Aníbal da Conceição Pires, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 43.862,45, sendo:

- a)
- b)
- c) € 5.568,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Divisão A2 de voleibol senior feminino – série dos primeiros;
- d) € 5.112,80 destinados a apoios complementares, respeitantes participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Divisão A2 de voleibol senior feminino – série dos primeiros.

2.º -

19 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes, *Aníbal da Conceição Pires*.

2.º Aditamento ao contrato-programa

7/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

8/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes referente à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 de voleibol senior feminino para a época desportiva de 2003/2004, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes tem de se deslocar para participar na 2ª fase – série dos últimos;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo do FRD e a Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes, adiante designada por CDEEPA, como segundo outorgante, devidamente representado por Aníbal da Conceição Pires, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 79.161,64, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) € 11.280,00 destinados a apoio para viagens referentes á participação na 2ª fase do Campeonato Nacional da Divisão A1 de voleibol senior feminino – série dos últimos;
- f) € 6.135,36 destinados a apoios complementares, respeitantes participação na 2ª fase do Campeonato Nacional da Divisão A1 de voleibol senior feminino – série dos últimos.

2.º -

19 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes, *Aníbal da Conceição Pires*

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

9/2004 - Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem referente à participação no 6.º Campeonato Nacional da Liga de Basquetebol de seniores femininos e Taça de Portugal, na época desportiva de 2003/2004, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar para participar nos 1/8 de final da Taça de Portugal Basquetebol seniores femininos;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional de Fomento do Desporto, adiante designado por FRFD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo do FRFD e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV, como segundo outorgante, devidamente representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 57.942,48, sendo:

- a)
- b)
- c) € 2.436,00 destinados a apoio para viagens referentes á participação 1/8 de final da Taça de Portugal de basquetebol feminino;

- d) 1.789,48 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal de basquetebol feminino.

2.º -

21 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRFD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

Rectificações

3/2004 - É rectificado o extracto da portaria publicada com o n.º 183/2003, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 16 de 22 de Abril, p. 1056/1057, está em falta a publicação de uma participação financeira a qual se solicita que seja publicada:

“610,16€ - Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Antero de Quental - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 79.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março, da Secretaria Regional da Educação e Cultura .”.

5 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

4/2004 - É rectificado o extracto da portaria publicada com o n.º 672G/2003, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 30 de Dezembro, pág. 3953(6), onde se lê:

“.....Clube Desportivo Rabo de Peixe – 9600 Rabo de Peixe, destinada a apoiar o projecto de apetrechamento do clube, designadamente à aquisição de equipamento adequado à actividade de treino e competição das suas equipas de futebol emcelebrado para o ano 2003 ao abrigo..... conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio”.

deverá ler-se:

“.....Clube Desportivo Rabo de Peixe – 9600 Rabo de Peixe, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito do Centro de Formação de

Futebol, emcelebrado para a época desportiva 2003/04, ao abrigo.....conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto”.

8 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Aviso

139/2004 - Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta e reclamação nos termos do artigo 96.º do citado decreto, da lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, reportada a 31 de Dezembro de 2003.

30 de Janeiro de 2003. - O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

Extracto de portarias

63/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 3 de Fevereiro de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 - habitação; subdivisão 02 – apoio à recuperação de habitação degradada; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 05 02 Z administração local, os subsídios seguintes para participação na mão de obra:

1.000,00 €, à Junta de Freguesia de São Sebastião - Concelho de Ponta Delgada - Adelino Manuel Botelho Medeiros - P/SRHE/2004/153.

5.187,00 €, à Junta de Freguesia de Fenais da Luz - concelho de Ponta Delgada - Gilberto Travassos Pereira - P/SRHE/2004/154.

2.228,00 €, à Junta de Freguesia de Rosário - concelho de Ponta Delgada - Alda Maria Cordeiro Matos - P/SRHE/2004/155.

2.890,00 €, à Junta de Freguesia de Salga - concelho de Nordeste - Miguel Furtado Teves - P/SRHE/2004/156.

3 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

64/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 5 de Fevereiro de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos números 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital - - 08 05 02 Z administração local, atribuído(s) subsídio(s) seguinte(s) para participação na mão de obra:

5.922,00 €, à Junta de Freguesia de Sete Cidades - concelho de Ponta Delgada - Aníbal Francisco Medeiros Monteiro - P/SRHE/2004/177.

3.610,00 €, à Junta de Freguesia de Livramento - concelho de Ponta Delgada - Luís Gonzaga Lima Branco - P/SRHE/2004/178.

6.160,00 €, à Junta de Freguesia de São Miguel - concelho de Vila Franca do Campo - Juranir da Cunha - P/SRHE/2004/179.

5 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

65/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 10 de Fevereiro de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.880,00 €, a Isidro Gabriel da Silva Melo — 187/DRH/2004 - residente em Rua Dr. José Conde, 27 - Luz - concelho de Santa Cruz.

8.740,00 €, a Maria Almerinda do Espírito Santo Borba - - 188/DRH/2004 - residente em Canada de São Lázaro - - Norte Pequeno - concelho de Calheta.

10.893,74 €, a Rúben Nelson Cardoso Correia - 189/DRH/2004 - residente em Avenida da Conceição - Velas - concelho de Velas.

11.448,00 €, a Sandra Antónia Azevedo Cabral Leonardo - 190/DRH/2004 - residente em Cruzal - Santo Antão - concelho de Calheta.

12.432,00 €, a Saúl Eugénio Ramos Inocêncio - 191/DRH/2004 - residente em Caminho da Terra Chã - Lomba - concelho de Lajes.

8.500,00 €, a José Orlando Raimundo Vieira - 192/DRH/2004 - residente em Urbanização das Lajes - Lajes - concelho de Lajes.

8.010,00 €, a Maria Elisabete Azevedo de Sousa - 193/DRH/2004 - residente em Caminho do Baixo - Calheta - - concelho de Calheta.

11.700,00 €, a Dério António Teixeira Silveira - 194/DRH/2004 - residente em Rua Nova - Calheta - concelho de Calheta.

8.390,00 €, a Maria Leonor Gaspar da Silva - 195/DRH/2004 - residente em Canada do Cruzeiro - Urzelina - concelho de Velas.

10.224,00 €, a Carlos Ávila Faustino - 196/DRH/2004 - - residente em Caminho da Gança - Ribeira Sêca - concelho de Calheta.

10.056,00 €, a Paulo Jorge Brasil Avelar - 197/DRH/2004 - - Residente em Entre Grutões - Ribeira Sêca - concelho de Calheta.

10 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional De Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de despacho

274/2004 - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 30 de Janeiro:

Nuno Miguel de Chaves Leandres Braga, com a categoria de especialista de informática do grau 1 nível 2, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores, autorizada a transferência para igual categoria do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2004.

9 de Fevereiro de 2004. - A Chefe Secção, *Idelta Lourenço*.

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

275/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Fevereiro de 2004:

Foram autorizados, por ratificação, dois contratos a termo certo pelo prazo de três meses com as auxiliares de apoio e vigilância, Alda Maria da Conceição Silveira Tomás e Tibéria Maria Soares Cardoso Ventura.

9 de Fevereiro de 2004. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO**Deliberação**

1/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 4 de Fevereiro de 2004:

Dr. Bruno Walter Garcia Ferreira, assistente graduado de estomatologia do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, autorizado o gozo interpolado de licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, com início a 11 de Fevereiro de 2004.

10 de Fevereiro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Extracto de despacho

277/2004 - Angelina Maria Costa Rebelo Amarante, autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de enfermeira, nível 1, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2004.

10 de Fevereiro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

140/2004 - Na sequência da ratificação por despacho do Director Regional da Saúde de 12 de Janeiro de 2004, do

acto administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, que em 17 de Outubro de 2003, abriu e nomeou o júri do concurso institucional externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 58/88/A, faz-se público que o mesmo, nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e regulamento dos concursos de habilitação e provimento da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, se encontra reaberto, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

2. O lugar a concurso foi objecto de descongelamento de admissões de pessoal, conforme Resolução n.º 77/2003, de 12 de Junho, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 24, de 12 de Junho de 2003.

3. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

5. O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro e pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6. O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública e o vencimento é o constante ao escalão e índice fixados pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7. O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.

8. O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, sendo válido para o provimento dos lugares postos a concurso, e cessa com o provimento dos mesmos.

9. Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso os médicos vinculados ou não à função pública que satisfaçam :

9.1. Os requisitos gerais constantes do n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1. Os requisitos especiais constantes do n.º 59 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10. Formalização das candidaturas:

10.1. A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, entregue na Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente está vinculado;
c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
d) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.3. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
f) Certificado do registo criminal.

10.4. Os documentos referidos nas alíneas c) a f) do número anterior podem, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração no requerimento, sob

compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10.5. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10.6. A não entrega da documentação exigida na alínea a) do n.º 10.3 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

10.7. Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, mencionada na Secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

12. Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13. A lista dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard*.

14. O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Hélio António Teixeira Flores Brasil, assistente graduado, do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos: Dr. Gonçalo Mendes Barata Sampaio Viola, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Angra, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. Luís Manuel Gomes Santos Silva, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais suplentes: Dr.ª Lucília Isabel de Oliveira Mendes, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
Dr.ª Helena Vital Correia Silva, assistente de clínica geral do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

9 de Janeiro de 2004. - O Presidente do Júri, *Hélio António Teixeira Flores Brasil*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Aviso

141/2004 - Obras []
Fornecimentos [x]
Serviços []

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Extracto de despachos

278/2004 - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 3 de Fevereiro de 2004, conforme delegação de competências:

Teresa de Jesus de Sousa Festa de Sousa, especialista de informática do grau 1 nível 3 do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Centro de Informática, é provida, por promoção, mediante concurso, no lugar de especialista de informática do grau 2 nível 1 do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

279/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 19 de Janeiro de 2004:

Prorrogada a requisição da técnica superior de 1.ª classe, Maria Ana Arruda Velho, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico-Económico, para exercer funções na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

280/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 1 de Fevereiro de 2004:

Renovada a requisição, por um ano, da recepcionista de turismo de 1.ª classe, Maria Julieta Rebelo Câmara Sousa, funcionária do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Delegações de Turismo, para exercer funções na Reitoria da Universidade dos Açores.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*

281/2004 - Cessada a comissão de serviço do Director de Serviços da Aerogare Civil das Lajes, José Carlos Rosa Angeja, a seu pedido, a partir do dia 1 de Fevereiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despacho

282/2004 - Autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento de Ana Paula Ferro Queimado Passinhas e Luís Miguel Ávila da Silva Machado, para exercerem funções de estagiário da carreira de inspector-adjunto do Serviço da Inspecção de Turismo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, pelo período de um ano, prorrogável, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/A, de 22 de Fevereiro, com efeitos à data de 2 de Fevereiro de 2004.

4 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portarias

81/2004 - Considerando os esforços desenvolvidos pela Associação Agrícola da Ilha Terceira na implementação e promoção da Indicação Geográfica Carne dos Açores, bem como na regularização do mercado da carne de bovino nas ilhas do grupo central do arquipélago dos Açores;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 57 800 €, à Associação de Agricultores da Ilha Terceira.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02- Apoio

à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – regularização de mercados.

27 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

82/2004 - Considerando que ao nível financeiro, a fileira do sector leiteiro na ilha de São Jorge encontra-se completamente descapitalizada e excessivamente endividada para que possa, por si só, implementar um plano de investimentos e actuações que crie condições de equilíbrio e sustentabilidade no médio prazo;

Considerando que ao nível económico, o modelo em que assentou o crescimento da economia leiteira nos últimos anos está esgotado, pois a actividade económica tal como está estruturada não tem potencial financeiro para capitalizar os actuais operadores (Uniqueijo, Cooperativas e Produtores de leite);

Considerando que ao nível fabril, as actuais instalações tecnológicas da produção de queijo penalizam a qualidade e os aspectos higio-sanitários, pelo que, a manter-se a situação existente, ter-se-ão que fazer avultados investimentos com coerência económica de forma a obter ganhos duradouros de eficácia e de racionalidade;

Considerando que ao nível da recolha, as actuais infra-estruturas são praticamente inexistentes o que impossibilita um adequado circuito de concentração e movimentação/transporte do leite;

Considerando que ao nível da classificação do leite, o actual esquema de recolha de amostras e classificação de leite constitui uma boa base para a implementação de uma classificação assente nas normas regulamentares já em funcionamento na maior parte da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que ao nível dos pagamentos do leite à produção, têm-se verificado atrasos, bem como a inexistência de modalidades, prazos e preços capazes de promover condições para o desenvolvimento sustentado da produção leiteira em São Jorge;

Assim, criadas um conjunto de medidas integradas de modo a promover as condições para que em torno do Queijo São Jorge se organize uma fileira de sucesso, contribuindo para que esta sustente o desejado desenvolvimento económico e social da lavoura local e da população em geral;

Considerando que de entre as medidas referidas ficou a cargo do Governo Regional o pagamento dos juros relativos a uma linha de crédito contraída pela União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL – Uniqueijo, e pela Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL, - Finisterra, destinada à consolidação e reestruturação de parte do passivo existente, bem como à absorção dos crescentes volumes de queijo certificado e à cobertura financeira dos encargos com a assunção dos stocks de queijo provenientes da integração da Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL - Finisterra, na Uniqueijo;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/96/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2004, relativos ao empréstimo contraído pela União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL - Uniqueijo, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, do Montepio Geral e do Banco Comercial dos Açores e pela Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL – Finisterra, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores.
2. O pagamento dos juros é suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no capítulo 40, programa 02 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares - projecto 01 – transformação e comercialização, Acção 06 – regularização dos mercados.

30 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

83/2004 - Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando os custos da industrialização de todo o leite produzido na Ilha das Flores pela União de Cooperativas da Ilha das Flores, nomeadamente, os custos gerais de fabrico, os quais implicam necessariamente esforços financeiros insuportáveis para aquela União de Cooperativas;

Considerando a necessidade de assegurar a existência de um nível mínimo de matéria-prima, para a laboração, situação que não se tem verificado nos últimos anos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/96/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 249 398,95 Euros à União de Cooperativas da Ilha das Flores.
2. O pagamento deste subsídio é suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, Programa 02 - Apoio à Transformação e Comercialização, Projecto 01 - Transformação e Comercialização, Acção 06 - Regularização de Mercados.

2 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

84/2004 - Considerando que a União de Cooperativas de São Jorge desempenha um papel fundamental na prossecução dos interesses económico-sociais do sector cooperativo da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, face ao facto da Cooperativa do Norte Grande ter encerrado definitivamente a sua laboração, a União de Cooperativas de São Jorge, teve de implementar um sistema de recolha e transporte de leite do Norte Grande para a Cooperativa de Santo Amaro;

Considerando a importância e necessidade de aplicar um sistema de recolha e transporte de leite naquela localidade;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à União de Cooperativas de São Jorge um subsídio a fundo perdido no valor de 32 000,00€ como forma de participação nos encargos relativos à implementação de um sistema de recolha e transporte de leite do Norte Grande para a Cooperativa de Santo Amaro.
2. O pagamento será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02 - Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 - Regularização de Mercados.
3. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

85/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

António Sebastião Andrade Vieira, residente em Rabo de Peixe, Ilha de S. Miguel, no montante de 8.832,00 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação PD-303-L *Paulo António*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

86/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Manuel Fagundes Bernardo, residente em S. Mateus, Ilha Terceira, no montante de 3.163,02 €, destinado à aquisição de sonda, GPS, carta Açores e VHF, para a embarcação AH-367-L *Peixinho do Mar*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

87/2004 - Considerando que o Comité de Gestão da Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores - Madeira - Canárias aprovou o projecto MARINOVA - Aquicultura marinha e recifes artificiais - novos modelos de produção integrada, com vista à cooperação técnica e científica entre os centros de investigação das três regiões, Madeira, Açores e Canárias, de forma a ultrapassar os problemas comuns e os condicionalismos técnicos resultantes da dimensão das regiões e consequentemente promover a inovação técnica e a avaliação de projectos piloto que tenham um contributo decisivo no desenvolvimento sustentado da pesca costeira e da aquicultura;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores é um parceiro associado da Direcção Regional das Pescas para a execução do referido projecto;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 33.295,00€, destinada a suportar as despesas

com execução do projecto MARINOVA – Aquicultura marinha e recifes artificiais – novos modelos de produção integrada, aprovado pelo Comité de Gestão da Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores – Madeira – Canárias;

2. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no programa 5 - estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.1 - inspecção e gestão, classificação económica 04.03.05 a - transferências correntes – serviços e fundos autónomos - Universidade dos Açores, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

88/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José Manuel Raimundo Furtado, residente na Ribeira Quente, ilha de São Miguel, no montante de 1.560,00 €, destinado à aquisição de sonda e GPS, para a embarcação PD-357-L *Pranchinha*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

89/2004 - Considerando que o Comité de Gestão da Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores – Madeira - - Canárias aprovou o projecto OGAMP – Ordenamento e Gestão de Áreas Marinhas Protegidas, cujo objectivo prioritário é a preservação de recursos naturais, litorais e marinhos, através da realização de estudos sobre a biodiversidade dos ecossistemas presentes nos vários locais protegidos, do desenvolvimento de planos específicos de protecção e a recuperação de espécies e habitats degradados ou em perigo;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores é um parceiro associado da Direcção Regional das Pescas para a execução do referido projecto;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 121.000,00€, destinada a suportar as despesas com execução do projecto OGAMP – Ordenamento e Gestão de Áreas Marinhas Protegidas, aprovado pelo Comité de Gestão da Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores – Madeira – Canárias;
2. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no programa 5 - estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.1 - inspecção e gestão, classificação económica 04.03.05 a - transferências correntes – serviços e fundos autónomos - Universidade dos Açores, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

90/2004 - Considerando que o Comité de Gestão da Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores – Madeira - - Canárias aprovou o projecto ORPAM – Observatório em rede das pescas e ambiente marinho da Macaronésia – Fase I, com vista a fomentar a cooperação entre instituições de investigação das regiões dos Açores, Madeira e Canárias, no domínio das pescas e da oceanografia orientada para as pescas, de forma a uniformizar metodologias em termos de monitorização das pescas e dos recursos pesqueiros, monitorização ecológica e ambiental, investigação, aconselhamento e apoio à gestão dos recursos pesqueiros;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores é um parceiro associado da Direcção Regional das Pescas para a execução do referido projecto;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos termos da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 199.800,00€, destinada a suportar as despesas com execução do projecto ORPAM – Observatório em rede das pescas e ambiente marinho da Macaronésia – Fase I, aprovado pelo Comité de Gestão da Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores - - Madeira – Canárias;
2. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no programa 5 - estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.1 - inspecção e gestão, classificação económica 04.03.05 a - transferências correntes – serviços e fundos autónomos - Universidade dos Açores, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

91/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Eduíno Manuel Sousa Quadros, residente na Piedade - Lajes do Pico, Ilha do Pico, no montante de 5.721,60 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação LP-538-L *Lina*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

92/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Altino Manuel Rosanina Amaral, residente na Ribeira Quente, Ilha de S. Miguel, no montante de 9.355,07 €, destinado à aquisição de motor e alador, para a embarcação VF-49-L *Água de Pau*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

93/2004 - Considerando que o Comité de Gestão da Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores - Madeira - Canárias aprovou o projecto PESCPROF - Recursos Pesqueiros de Águas Profundas do Atlântico Centro-Oriental, com vista a alargar o conhecimento biológico, ecológico e oceanográfico da vertente insular dos arquipélagos dos Açores, Madeira e Canárias, a profundidades até aqui inexploradas, bem como, proporcionar o aproveitamento sustentável e estudar a viabilidade de processamento e comercialização de novos recursos pesqueiros como alternativa às pescarias tradicionais;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores é um parceiro associado da Direcção Regional das Pescas para a execução do referido projecto;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos termos da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, a importância de 120.300,00€, destinada a suportar as despesas com execução do projecto PESCPROF - Recursos Pesqueiros de Águas Profundas do Atlântico Centro-Oriental, aprovado pelo Comité de Gestão da Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores - Madeira - Canárias;
2. Esta despesa será suportada por conta das verbas inscritas no programa 5 - estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.1 - inspecção e gestão, classificação económica 04.03.05 a - transferências correntes - serviços e fundos autónomos - Universidade dos Açores, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

94/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Roberto Carlos Plácido Pimentel, residente em S. Mateus, Ilha Terceira, no montante de 900,00 €, destinado à aquisição de caixa isotérmica, para a embarcação AH-781-L *Arcturus*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

7 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Despacho

166/2004 - Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 7 do

artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, delego, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, no presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, Manuel João Teixeira Neves Beato, os poderes necessários para autorizar a contratação nos regimes de tarefa e avença.

29 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA

Aviso

142/2004 - Devidamente homologada por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, de 29 de Janeiro de 2004, torna-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio, na carreira de técnico de 2.ª classe - área de biotecnologia, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 42, II série, de 21 de Outubro de 2003, se encontra afixada no placard do Laboratório Regional de Veterinária.

9 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Júri, *Lídia Maria Gomes Flor*.

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

66/2004 - 2004Pela portaria do Director Regional de Organização Administração Pública, de 4 de Fevereiro de 2004 no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas abaixo indicadas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Angra do Heroísmo..... 3 290,24 €

As verbas a processar serão pagas pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - despesas do plano - programa 30 - administração regional e local - subdivisão 02 - cooperação com as autarquias locais - classificação económica 04.05.02-y - transferências correntes - administração local - região autónoma dos açores - municípios.

4 de Fevereiro de 2004. - O Chefe de Divisão de Finanças e Planeamento Municipal, *Rui Adriano do Couto Costa*.

67/2004 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, 4 de Fevereiro de 2004 no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas constantes do quadro abaixo, no valor total de 1.320,37 euros, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto,

e do Protocolo celebrado entre o Governo Regional e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (SRPFP/SRAP/AMRAA/2001/1), publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II Série, de 24 de Julho de 2001, nos termos do qual o Governo Regional se compromete a compensar os municípios pelos atrasos que se verifiquem no pagamento das verbas provenientes dos fundos comunitários, no âmbito do PRODESA:

Municípios	Obras	Montantes atribuídos	Total por Município
Ponta Delgada	Execução de furo de captação de água da Lagoa do Conde 2	195,94	205,70
	Execução de furo de captação de água da Lagoa do Conde 2	9,76	
Praia da Vitória	Construção do Auditório do Ramo Grande - 1ª e 2ª fases	1.114,67	1.114,67
	Total Geral		1.320,37

As verbas a processar serão pagas pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Programa 30 - Administração Regional e Local - Subdivisão 02 - Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-Y - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

4 de Fevereiro de 2004. - O Chefe de Divisão de Finanças e Planeamento Municipal, *Rui Adriano do Couto Costa*.

Despacho

167/2004 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2004, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2004.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Concelho de Ponta Delgada

S. José.....	758,78 €
S. Pedro.....	758,78 €

Concelho da Praia da Vitória

Santa Cruz.....	758,78 €
-----------------	----------

Total..... 2 276,34 €

9 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Extracto de despacho

284/2004 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 9 de Fevereiro de 2004:

Carla Patrícia Ramos Correia Costa, renovado o contrato a termo certo, para exercer funções de Assistente Administrativa, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Presidência do Governo – Secretária Regional Adjunta da Presidência, com efeitos a partir de 2 de Março de 2004, pelo período de 6 meses.

9 de Fevereiro de 2004. - A Coordenadora, *Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz*.

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Aviso

143/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho do Director do Serviço Regional de Estatística dos Açores de 18 de Novembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico profissional de estatística especialista principal do quadro de pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/98/A, de 15 de Maio.

2 - Prazo de validade do concurso: O prazo de validade do concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caduca com o preenchimento do respectivo lugar.

3 - Conteúdo funcional: Compete genericamente ao pessoal técnico profissional de estatística especialista principal executar tarefas relacionadas com os projectos a cargo do respectivo serviço, a partir das orientações e instruções do pessoal de chefia, do pessoal técnico superior e técnico, designadamente proceder à recolha das informações estatísticas, analisar a sua qualidade, proceder às necessárias correcções, codificações, transcrições para suporte legal adequado e outras tarefas complementares.

4 - Locais, remuneração e condições de trabalho – O local de trabalho é na sede do Serviço Regional de Estatística dos Açores em Angra do Heroísmo, o vencimento é o correspondente à categoria de técnico profissional de estatística especialista principal fixado nos termos genéricos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - Requisitos de admissão a concurso:

- 5.1 - Satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Requisitos especiais: Poderão ser opositores a concurso os técnicos profissionais de estatística especialistas, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

6 - Método de selecção – O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respeitando a classificação final dos candidatos o disposto nos artigos 36.º e 37.º do citado diploma.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Apresentação das candidaturas:

- 8.1 - Prazo – Dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.
- 8.2 - Forma – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director do SREA, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, para Largo Prior do Crato, 37, 9700-157, Angra do Heroísmo, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concorrente (nome, nacionalidade, número do bilhete de identidade e data de validade, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Referência da vaga e concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

- 8.3 - Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (pelas respectivas expressões qualitativas obtidas nos anos pertinentes para o concurso, e as tarefas e responsabilidade que lhe estiveram cometidas, com indicação do tempo em que as desempenharam;
- b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

8.4 - Os candidatos que sejam funcionários do SREA ficam dispensados de apresentar os documentos constantes do seu processo individual.

8.5 - A não apresentação dos documentos exigidos nos números precedentes determina a exclusão do concurso.

9 - Afixação das listas – As listas de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do SREA em Angra do Heroísmo.

10 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Isabel Maria Domingos de Almeida, Chefe de divisão de Estatísticas Demográfico - Sociais e Censos.

Vogais efectivos: Dr. Manuel Adriano Violante de Melo, Chefe de Divisão do Centro de Informação e Documentação, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
Dr. João Ernesto Parreira Quental Valente, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Eng.ª Ofélia da Conceição de Jesus Pereira Vieira, técnica especialista principal;
Dr. Pedro Jorge Martins Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe.

4 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Júri, *Isabel Maria Domingos de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos

144/2004 - Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, que por meu despacho, datado de 5 de Novembro, proferido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o preceituado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, nomeei a Auxiliar Administrativa Maria de Lourdes de Andrade Albuquerque Santos Costa e a Fiscal de Águas e Saneamento Nélia Maria Melo Picanço Cabeceiras, destes serviços, Assistentes Administrativos, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na sequência de processo de reconversão profissional. Finda a comissão de serviço as funcionárias serão providas em lugares vagos do quadro, caso revelem aptidão para o cargo.

As candidatas deverão aceitar o lugar no prazo de vinte dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Fevereiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

145/2003 - Para os devidos efeitos se torna pública a correcção ao anúncio datado de 19 de Janeiro de 2004, da empreitada acima mencionada, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, datado de 3 de Fevereiro de 2004, e que consta no seguinte:

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

240 dias a partir da decisão de adjudicação

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção : Vinte dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 125,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque visado emitido a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

30 dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora : 16 horas

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Hora : 10 horas

Local: indicado em I.1) , 31 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

5 de Fevereiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 18,00 € - (IVA incluído)
